

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 21 DE DEZEMBRO 2019.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 26.529.055,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.244.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 24.285.055,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	RS 23.679.055,00
Receita Tributária	RS 297.000,00
Receita de Contribuições	RS 847.000,00
Receita Patrimonial	RS 177.400,00
Transferências Correntes	RS 20.931.655,00
Outras Receitas Correntes	RS 102.000,00
Contribuições – Intra	RS 1.324.000,00
(-) Conta retificadora do Fundeb	-RS 2.244.000,00
TOTAL	RS 21.435.055,00
Receitas de Capital	RS 2.850.000,00
Operações de Crédito	RS 100.000,00
Alienação de Bens	RS 50.000,00
Transferência de Capital	RS 2.700.000,00
Total Geral	RS 24.285.055,00

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 24.042.204,45 (Vinte e quatro milhões, quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais, quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 242.850,55 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais, cinquenta e cinco centavos), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	RS 1.020.000,00
Câmara Municipal	RS 1.020.000,00
II - PODER EXECUTIVO	RS 23.022.204,45
Secretaria Municipal de Administração	RS 1.896.049,45
Secretaria Municipal de Finanças	RS 386.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	RS 7.851.870,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	RS 5.317.165,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	RS 1.513.720,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	RS 2.003.400,00

Secretaria Municipal de Tributação	RS 198.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	RS 852.000,00
Fundo de Previdência – SOUZAPREV	RS 2.148.000,00
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	RS 856.000,00
Sub-total	RS 24.042.204,45
Reserva de Contingência	RS 242.850,55
Total Geral	RS 24.285.055,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 10% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza 21 de dezembro de 2019 de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/RS
Recursos Ordinários	100100	7.438.900,00
Sub-total	-	7.438.900,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	111100	767.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	111200	2.316.450,00
Transferências do FUNDEB 40%	111300	1.544.300,00
Transferência Do Salário Educação	112000	208.473,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112200	148.465,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	112300	81.330,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	112400	451.000,00
transferências de Convênios – Educação	112500	500.200,00
Sub-total	-	6.017.218,00

Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	121100	1.724.300,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121400	2.140.665,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	121500	201.000,00
Transferência de Convênios – Saúde	122000	650.200,00
Sub-total	-	4.716.165,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131100	535.720,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	131200	100.000,00
Sub-total	-	635.720,00
Recursos vinculados à Previdência Municipal	Cod.	Valor/RS
Recurso do RPPS Previdenciário Executivo	14101111	2.148.000,00
Sub-total	-	2.148.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/RS
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	151000	1.220.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	152000	710.000,00
Transferência da união de Royalty Petróleo	153000	1.038.652,00
Transferência da Estado de Royalty Petróleo	154000	40.200,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	161000	15.200,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	162000	155.000,00
Recursos de Operações de Crédito	192000	100.000,00
Alienação de Bens	193000	50.000,00
Sub-total	-	3.329.052,00
Total	-	24.285.055,00

SENADOR Eloi de Souza 21 de dezembro 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DB7C3D61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2019. Edição 2177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>